



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0141/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

07 00 – DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

07 01 – DIVISÃO DE EDUCACAO

12.361.0010.2.045 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCACAO

FONTE: 1107 – Cota Salário Educação

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

245 R\$ 38.000,00

TOTAL

R\$ 38.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 1107 – Cota Salário Educação

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 38.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.006.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

